



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



### RESOLUÇÃO N.º 671, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Aprova as contas do município de Paracatu, exercício de 2018, nos termos do Parecer Prévio nº 1.072.149, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**


O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:


**Art. 1º.** São aprovadas as contas do município de Paracatu, exercício de 2018, nos termos do Parecer Prévio nº 1.072.149, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** É dada quitação ao ordenador da despesa do exercício de 2018, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Dezembro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

  
**VEREADOR GEORGE**  
Secretário

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 22 / 12 / 21  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da câmara ou da  
Prefeitura em 02/12/2020  
conforme o art. 106 da LOMP, redação  
dada pela Emenda n.º 28/2000.  
  
Servidor Responsável